



**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
"CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES"

SECRETARIA GERAL

**LEI Nº 4.491, DE 03 DE ABRIL DE 2018**

(Projeto de Lei nº 22/2018, de autoria dos Vereadores Dione Laurindo e Maria de Lourdes Santiago)

***Institui no Município de Espírito Santo do Pinhal o "Dia da Causa Animal".***

**SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído no Município de Espírito Santo do Pinhal o "Dia da Causa Animal", a ser realizado anualmente no terceiro domingo do mês de julho.

**Parágrafo Único** - O evento a ser criado tem o objetivo de realizar palestras sobre maus tratos contra os animais, além de outras atividades correlatas.

**Artigo 2º** - A organização do evento ficará a cargo dos Órgãos da Administração Pública Municipal em parceria com ONG's ou Instituições de Proteção aos Cães.

**Artigo 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no que entender necessário.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 03 de Abril de 2018.

  
**SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura, aos 03 de Abril de 2018.

  
Kely Cristina Marinelli Barbosa  
Secretaria Geral